INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX, do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PROMOVA A REVISÃO E O REEQUILÍBRIO DAS MACRO ÁREAS DE ATENDIMENTO POR CONSELHO TUTELAR."

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria competente, a realização de um estudo técnico e consequentemente o reequilíbrio das macro áreas geográficas de atendimento designadas a cada Conselho Tutelar no Município de Boa Vista.

Destarte, a estrutura atual de divisão territorial dos Conselhos Tutelares foi estabelecida em um contexto demográfico e social que, com o passar do tempo, demonstrou-se desigual em termos de demanda de trabalho. É notório que a distribuição dos bairros e regiões entre as diferentes unidades do Conselho Tutelar não reflete de maneira equitativa a frequência e a complexidade dos casos atendidos.

Existem Conselhos Tutelares que, devido à concentração populacional em suas áreas de abrangência ou à maior incidência de vulnerabilidades sociais registradas, estão sistematicamente sobrecarregados. Estes enfrentam um volume de atendimentos

significativamente maior, exigindo um esforço desproporcional de seus membros e equipes administrativas, comprometendo a qualidade e a celeridade da resposta protetiva.

Em contrapartida, outras áreas designadas apresentam um fluxo de ocorrências consideravelmente menor, resultando em um subaproveitamento da capacidade operacional de seus respectivos Conselhos Tutelares. Essa disparidade gera ineficiência na gestão de recursos humanos e impacta diretamente o tempo de resposta do sistema de proteção.

O reequilíbrio das macro áreas de atendimento visa promover uma distribuição mais justa e racional da carga de trabalho, garantindo que todos os Conselhos Tutelares possam operar com um nível de demanda que lhes permita prestar um serviço de alta qualidade, com a profundidade e a atenção que cada caso de criança e adolescente exige.

A padronização e a equalização das cargas de trabalho, baseadas em dados objetivos de frequência e complexidade dos atendimentos, são passos essenciais para a modernização da gestão pública e para o fortalecimento efetivo do sistema de garantia de direitos em Boa Vista.

Diante do exposto, solicitamos o estudo e a implementação das alterações necessárias na divisão territorial, visando o reequilíbrio funcional de nossas unidades de proteção.

Atenciosamente,

Boa Vista/RR, 21 de Outubro de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.10.21 16:55:18 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista